

Assunto: Re: Dúvidas - Contratação Emergencial Cuidadores

De: Felipe Rubinato Seabra <fseabra@sorocaba.sp.gov.br>

Data: 16/02/2023 13:23

Para: Murilo Cagnon <murilocagnon@gmail.com>

CC: "jcalixto@sorocaba.sp.gov.br" <jcalixto@sorocaba.sp.gov.br>, joyce de oliveira Campos <jocampos@sorocaba.sp.gov.br>, Michele Regina Oliveira Lorianio <mlorianio@sorocaba.sp.gov.br>, "Isoufen >> Luis Carlos Soufen" <Isoufen@sorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue os esclarecimentos:

- Como será justificada pela futura contratada o recebimento do valor atribuído a 10% de segurança?

O Valor de segurança é atribuído a margem de variação que pode ocorrer nos preços em decorrência de eventuais acordos sindicais ou reajustes inflacionários ainda não vigentes na data de publicação. Ou seja, a proponente ao montar sua proposta, a soma de todas suas despesas pode considerar 10% do valor estimado pela Administração Pública.

- A presente estimativa de preços não contempla serviços de supervisão, o que macula as despesas operacionais. Será ou não será requerido serviços de supervisão?

Foi considerado o Responsável Técnico como supervisor geral do serviço de acordo com o item 3.8 do Projeto Básico. Os valores estimados compõe uma equipe mínima exigida, não havendo impedimento de proponente inserir outros profissionais necessários a execução do serviço.

- A presente estimativa de preços não contempla despesas operacionais para profissionais volantes. Será ou não será requerida substituição ou preenchimento da vaga do profissional ausente (aquele que faltar no dia letivo) ?

Os valores estimados compõe uma equipe mínima exigida, não havendo impedimento de proponente inserir outros profissionais necessários a execução do serviço.

- A Estimativa de preços se refere ao acordo coletivo de trabalho do SINDHOSP, é sabido que a categoria de cuidador de alunos com deficiência não é regulamentada, conforme o Veto total 25/2019. Todos os interessados deverão seguir o valor da estimativa de preços e o referido sindicato?

Foi utilizado tão somente o acordo coletivo do SINDHOSP para o cálculo de Cesta Básica, sendo também uma estimativa, os valores salariais foram retirados com base nos valores praticados no município, o que inclui a atual contratada a ASSEJ.

Att,

Felipe Rubinato Seabra
Gestor de Desenvolvimento Administrativo
Secretaria da Educação
Tel. 15-3228-9504

Em 16/02/2023 10:19, Murilo Cagnon escreveu:

Prezados, bom dia.

Diante da contratação emergencial, necessito de esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

- Como será justificada pela futura contratada o recebimento do valor atribuído a 10% de segurança?

- A presente estimativa de preços não contempla serviços de supervisão, o que macula as despesas operacionais. Será ou não será requerido serviços de supervisão?

- A presente estimativa de preços não contempla despesas operacionais para profissionais volantes. Será ou não será requerida substituição ou preenchimento da vaga do profissional ausente (aquele que faltar no dia letivo) ?

- A Estimativa de preços se refere ao acordo coletivo de trabalho do SINDHOSP, é sabido que a categoria de cuidador de alunos com deficiência não é regulamentada, conforme o Veto total 25/2019. Todos os interessados deverão seguir o valor da estimativa de preços e o referido sindicato?

Necessitamos com urgência da presente resposta, tendo em vista que abertura das propostas será amanhã.

Desde já agradeço e aguardo.

Att.

Murilo Ramos Cagnon
Interessado

--